

Edital

N.º 76/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

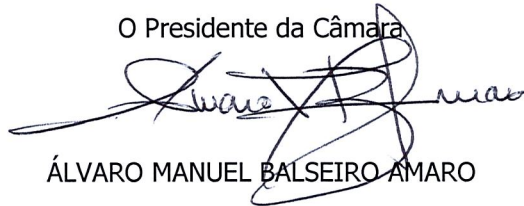
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 013/2021 – Gestão do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 01 de março de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



Despacho n.º 013/2021

GESTÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

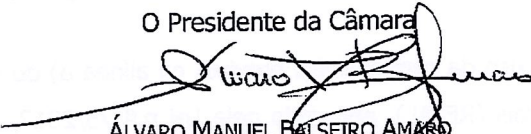
- 1 - No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (REJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo o **Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete** para me coadjuvar e apoiar na gestão do **Serviço Municipal de Proteção Civil** (artigo 1º - A do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela).---
- 2 - As funções compreendem:-----
 - a) Acompanhar a instrução de todos os processos em tramitação no serviço, incluindo a faculdade de solicitar e obter informações sobre os mesmos, bem como de promover as medidas adequadas ao estabelecimento de prioridades e aceleração da instrução; -----
 - b) Preparar o despacho do eleito, exprimindo previamente juízos sobre as propostas que devam ser submetidas à apreciação superior; -----
 - c) Apresentar propostas conducentes à melhoria do funcionamento da respetiva área de trabalho, nomeadamente ao nível da gestão de meios humanos e materiais; -----
 - d) Supervisionar o cumprimento dos prazos de resposta aos cidadãos de acordo com as disposições legais e regulamentares; -----
 - e) Auxiliar o eleito na gestão do plano de atividades, apresentando relatórios sobre a respetiva área de trabalho e colaborando na elaboração das propostas a produzir no âmbito da preparação dos documentos previsionais e de prestação de contas;-----
 - f) Auxiliar o eleito no controlo da execução do orçamento, nomeadamente através da confirmação dos documentos de despesa;-----
 - g) Coadjuvar o eleito na gestão dos recursos humanos afetos à respetiva área de trabalho, procedendo, designadamente, à verificação prévia dos relatórios de irregularidades bem como ao acompanhamento e monitorização da avaliação de desempenho, apresentando os contributos necessários a uma efetiva e justa avaliação. -----
- 3 - Pelo presente despacho delego no Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete competência para assinatura de correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos. -----
-----O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, devendo considerar-se ratificados todos os atos entretanto praticados que estejam em conformidade com o seu conteúdo.-----

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

-----Para efeitos de divulgação cumpre-se o disposto no artigo 56º do RJAL. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 24 de fevereiro de 2021 -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO